



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nro 1.360/93

"Autoriza a abertura de Crédito Suplemen
tar no Valor de CR\$ 24.261.820,00 "

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, prefeito municipal de Guarani das Missões, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Organica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 24.261.820,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e hum mil, oitocentos e vinte cruzeiros reais) Junto a Lei de Orçamento Vigente, nas seguintes rubricas:

0101.01010012.001	- Manut.das Atividades Legislativas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	562.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	24.000,00
0201.03070202.002	- Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	347.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	15.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	300,00
0201.03070232.003	- Manut.do Serviço de Divulgação	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	73.500,00
0301.03070212.004	- Manut.da Secr.de Administração e Subordinadas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	180.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	2.150,00
0401.03080322.005	- Manut.da Secr.da Fazenda e Subordinadas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.250.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	40.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	2.650,00
0401.03080331.004	- Amortização da Dívida Fundada	
4.3.5.1	- Amort.da Divida Contratada	1.400.000,00
0501.03070212.006	- Manut.da Secretaria de Obras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	3.720.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	90.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	64.500,00
0501.05221342.007	- Manut.dos Serviços Telefonicos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	269.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	1.160,00
0501.10603252.008	- Manut.do Serviço de Limpeza Pública	
3.1.2.0	- Material de Consumo	13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.10603272.009	- Manut.de Redes de Iluminação Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	171.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	2.322.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	1.080,00
0501.10603282.010	- Manut.de Praças Parques e Cemitério	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	212.000,00
0501.13764472.011	- Manut.de Redes de Abastecimento D'água	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	272.500,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	700.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	1.080,00
0501.16885342.012	- Manut.das Estradas Vicinais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	416.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	160.000,00
0601.08411852.014	- Manut.da Creche Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	517.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	5.000,00
0601.08420212.015	- Manut.da Secretaria de Educação	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	676.500,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	15.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	3.400,00
0601.08421882.016	- Manut.do Ensino Fundamental	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	4.200.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	750.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	15.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	16.500,00
0601.08422392.017	- Manut.do Transporte Escolar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	374.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	150.000,00
0601.08462242.018	- Manut.de Instalações e Promoções Desportivas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	125.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	600,00
0701.13754282.020	- Manut.das Ações em Saúde	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	921.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	76.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	60.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	4.000,00
3.2.5.9	- Outras Transf. a Pessoas	15.000,00
0702.15814852.021	- Manut. do Lar do Idoso	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	297.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	2.600,00
3.2.5.3	- Salario Familia	2.100,00



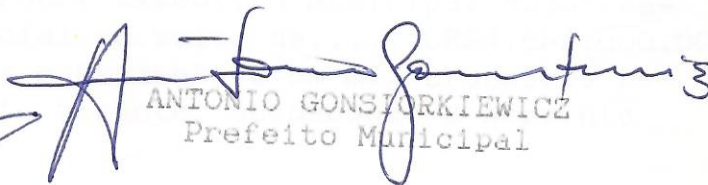
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

702.15814862.022	- Manut. do Bem Estar Social	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	186.200,00
3.2.5.3	- Salario Familia	3.000,00
702.15814872.023	- Manut. do Centro Comunitario	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	639.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	3.000,00
3.2.5.3	- Salario Familia	5.100,00
001.04181112.024	- Manut. da Secr.de Agricultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	401.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	118.000,00
001.03070212.025	- Manut. de Subprefeituras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	111.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	5.300,00
002.15814832.026	- Manut.Conselho de Defesa da Criança e Adolescente	
3.1.3.1	- Remuneração de Serv.Pessoais	29.000,00
001.03070212.027	- Manut. de Encargos Gerais	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	275.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e Encargos	15.000,00
3.2.5.1	- Inativos	602.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas	233.600,00

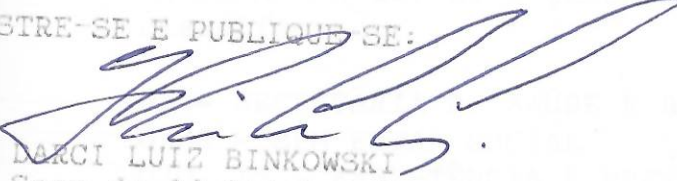
Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, desta Lei, será usado em igual importancia de CR\$.. 1.261.820,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e hum mil, oitocentos e vinte cruzeiros reais), o recurso do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro de 1993.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 14 DE DEZEMBRO 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
Prefeito Municipal

GISTRE-SE E PUBLIQUE SE:


DARCI LUIZ BINKOWSKI
Secr.de Administração